

PORTARIA Nº. 498/2013

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR JOSÉ MARIA DE ABREU, DE FORMA DEFINITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 2.535/2013, de 08 de julho de 2013;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 3º, I, § 4º, Art. 44, I e II e Art. 47, I, todos da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 18 de junho de 2013, ao Senhor **JOSÉ MARIA DE ABREU**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.425.056 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.492.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, o qual era casado civilmente com a servidora **MARIA APARECIDA IONTA DE ABREU**, falecida em data de 18 de junho de 2013, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. **0847230155 2013 4 00008 162 0004118 93** de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era aposentada desde 16 de fevereiro de 2001, através do Decreto nº. 031/2001 de 21 de fevereiro de 2001.

III – Tendo em vista que a referida Servidora não deixou filhos menores e somente o viúvo acima qualificado no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R\$ 2.585,83 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

VI – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de junho de 2013.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0294 Página: 20 Ano: II
Data: 29/07/2013
Divisão Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 57E7C543